



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL COEXT - CG Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE, DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

A Coordenação de Extensão do Campus Campina Grande (COEXT-CG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROBEXC PROJETO (Edital 05/2026), nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 05, de 23 de março de 2026, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROBEXC PROJETO.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura, do Campus Campina Grande (COEXT-CG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do Campus;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	09 de junho de 2026
Impugnação do edital	10 de junho de 2026
Inscrições	11 e 12 de junho de 2026
Seleção	15 e 16 de junho de 2026

Resultado Preliminar	17 de junho de 2026
Interposição de Recursos	18 de junho de 2026
Análise dos recursos	19 de junho de 2026
Resultado Final	22 de junho de 2026
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: coext.cg@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado nos cursos e/ou modalidades ofertados no Campus Campina Grande, de acordo com as exigências de cada projeto, previstas na Tabela 2;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria e/ou do Campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus.

5.4 Os prazos das bolsas serão determinadas por cada coordenação de projeto, tendo em vista sua execução, e obedecendo às previsões estabelecidas em cada edital.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Edital nº 05/2026 - PROBEXC PROJETO

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
Fortalecimento do protagonismo de mulheres rurais na cadeia do umbu: qualidade microbiológica e boas práticas na produção de polpas	Discente do curso técnico integrado de química do Campus Campina Grande. Com IVS válido	- Média da disciplina química geral experimental (0 a 20 pontos) - Ter participado de projeto de extensão como bolsista ou voluntário (0 a 30 pontos) - Desenvoltura na entrevista (0 a 50 pontos)	02	Gilma Silva Chitarra

<p>Conexões Solidárias II: Fórum de Economia Solidária do Agreste</p>	<p>Discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio</p>	<p>1– Entrevista 2 – Nota na disciplina de Sociologia 3 – Participação em Projetos ligados à Economia Solidária, com comprovação.</p>	<p>01</p>	<p>Romulo Leite Amorim</p>
<p>Circuito Pedagógico Investigativo: Geotecnologias, ODS e Análise da Expansão Urbana e dos Ecossistemas Naturais na Paraíba</p>	<p>Ser estudante do ensino técnico integrado do 2º ou 3º ano;</p>	<p>Entrevista sobre a importância do projeto de extensão para a comunidade acadêmica, perfil para escrita de artigos científicos e apresentação de trabalhos; (100 pontos). CRE acima de 70 pontos; Nota na disciplina de Geografia; Será aprovado o estudante que tiver a maior pontuação, somando-se as notas da entrevista, do CRE e a nota na disciplina de Geografia e calculando-se a média final.</p>	<p>01</p>	<p>Helenize Carlos de Macedo</p>
<p>Recriando Espaços públicos com Técnicas de Construção Sustentáveis: RECRIART</p>	<p>1 - Ter disponibilidade para trabalhar no projeto (8 horas); 2 - Não estar participando de outros projetos de extensão ou pesquisa como voluntário; 3- Estar devidamente matriculado em um dos cursos técnicos Integrado ao Médio do IFPB e/ou cursos subsequentes, no campus Campina Grande.</p>	<p>- Entrevista</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>Jean Luis Gomes de Medeiros</p>

PCDES em Rede: Diálogos Extensionistas e Jornalismo Inclusivo para o Fortalecimento do Paradesporto Paraibano	- Ser pessoa com deficiência; - Ser estudante de curso técnico integrado no Campus Campina Grande	-Entrevista	02	Eduardo Tavares da Rocha
Rota do Saber: Extensão Tecnológica para Democratização do Acesso a Vestibulares de Alta Complexidade	1 - Estar cursando o 3º ano do integrado em Petróleo e Gás	- CRE - Entrevista	02	Anna Giovanna Rocha Bezerra
A dramaturgia como ferramenta de difusão do Direito Autoral	- Ser estudante de curso técnico integrado no Campus Campina Grande	- Entrevista	01	Julio Cesar Ferreira Rolim
Saberes e Sabores Solidários: Formação e Fortalecimento de Grupos de Gastronomia no Agreste Paraibano a partir da Economia Solidária e do Comércio Justo e Circular	1. Ser aluno(a) do 2 ou 3 ano do Ensino Técnico Integrado ao Médio do campus CG; 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades presenciais ligadas ao projeto; 3. Ter experiências de no mínimo 04 (quatro) meses em projeto ou atividade de extensão ligada à Economia Solidária. 4. Ter conhecimento de operação em ferramentas computacionais: pacote Office, redes sociais e Canva	Etapa 1: Avaliação do formulário (a ser preenchido e enviado pelo candidato no período de inscrição do Edital de seleção, pelos meios de comunicação sinalizados pelo candidato). Esta etapa é anterior à Etapa 2 (Entrevista) e eliminatória, caso o candidato não preencha ou não envie o formulário em tempo hábil, será eliminado do processo seletivo e não poderá participar da entrevista. Etapa 2: Entrevista (em data, horário e local a ser definido e informado pela Coordenação do Projeto, nos meios de comunicação indicado pelo candidato na Etapa 1 (Formulário)	01	Francicleide Goncalves de Sousa

Futsal como ferramenta de inclusão para crianças das comunidades circunvizinhas do IFPB - campus Campina Grande.	- Ser estudante de curso técnico integrado no Campus Campina Grande	- Entrevista	02	Emmanuel da Paixão Neto
Partiu Aprender? – Popularização do Conhecimento Científico e Tecnológico do IFPB	- Regularmente matriculado no 2º ou 3º anos, em curso técnico integrado do Campus Campina Grande; - IVS válido.	CRE mais última média bimestral apurada em Língua Portuguesa dividido por dois. CRE + MED. LÍNGUA PORTUGUESA / 2 = NOTA Critério de desempate: maior idade.	01	Clébio Pereira de Melo
Cultura, História e Memória: resgatando a ancestralidade de mulheres quilombolas	1 - Ter disponibilidade para trabalhar no projeto (8 horas); 2 - Não estar participando de outros projetos de extensão ou pesquisa como voluntário; 3 - Estar devidamente matriculado em um dos cursos técnicos Integrado ao Médio do IFPB e/ou cursos subsequentes, no campus Campina Grande. 4 - Ter disponibilidade para participar das formações e reuniões do projeto. 5 - ter aptidões artísticas no campo das artes visuais (fotografia e filmagem).	- Entrevista	Cadastro de Reserva	Marcia Gardênia Lustosa Pires

6.2 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o(a) próximo(a) classificado(a) para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma online através do formulário eletrônico disponível no link (é necessário logar com e-mail acadêmico):

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmdXF986PCxmw6cyBeRIhtT60Y9nokLe7Phfv6KpqMoF3cng/viewform?usp=publish-editor>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

7.2 O(A) candidato(a) interessado(a) e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá, no dia da seleção apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar emitido e autenticado pelo SUAP;

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção será realizada pela equipe do projeto de extensão e cultura.

8.2 - Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
- b) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB – Campus Campina Grande.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de

qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Campina Grande/PB, 09 de junho de 2026.

Júlio César Ferreira Rolim

Coordenador de Extensão e Cultura

IFPB Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Ferreira Rolim COORDENADOR(A)** - FG2 - GAB-CG, em 09/06/2026 10:51:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 888908
Verificador: 6463cdb229
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300
<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200